



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO–COBRA**

### **Boletim Nº 004/2009**

A Diretoria da Confederação Brasileira de Aeromodelismo-Cobra no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, presta aos interessados em geral os esclarecimentos necessários para regularização junto a esta entidade, tendo em vista que as informações anteriores ficaram insuficientes com o decorrer do tempo, a saber:

#### **A – PRIMEIRO PASSO**

Independente de se tratar de início de inscrição ou renovação, em todos os casos, deverá ser feito antes de tudo o cadastro digital tanto dos aeromodelistas como das Entidades Filiadas, seguindo os seguintes procedimentos:

##### **1 – Aeromodelistas:**

1,1 - Na página inicial em (cadastramento) em (BRA) digitar o número do CPF e em seguida criar sua própria senha que deverá ser guardada para uso futuro e em seguida clicar em (Primeiro Cadastro);

1.2 – Preencher de forma completa o questionário de cadastramento e clicar em (enviar);

1.3 – Aguardar a habilitação do cadastro após conclusão dos demais procedimentos.

##### **2 – Entidades Filiadas (Federações e Clubes)**

2.1 - Na página inicial em (cadastramento) em (CLUBES) digitar o número do CNPJ e em seguida criar sua própria senha que deverá ser guardada para uso futuro e em seguida clicar em (Primeiro Cadastro);

2.2 - Preencher de forma completa o questionário de cadastramento e clicar em (enviar);

2.3 - Aguardar a habilitação do cadastro após conclusão dos demais procedimentos.

#### **B – SEGUNDO PASSO**

##### **1 – Aeromodelistas:**

A = 1.1 – 1.2 – 1.3  
1.1 – Os que não tiverem cadastro digital, deverão cumprir as orientações previstas em

1.2 – Os que já tenham feito o cadastro digital, deverão enviar para a Cobra o a seguir previsto em DOCUMENTAÇÃO;

1.3 – Efetuar o depósito no valor da anuidade confederativa de conformidade com a tabela de opção de importâncias seguradas (anuidade mínima R\$ 75,00);

1.4 – Os aeromodelistas que já possuam a habilitação (carteira) com foto digitalizada (nova sistemática), basta enviar para a cobra o previsto em: C = 2.1 informando o número do BRA, o nome, as modalidades pretendidas e no nome da Entidade de Prática (clube) a que estiver filiado;

##### **2 – Entidades Filiadas (Federações e Clubes)**

A = 2.1 – 2.2 – 2.3  
2.1 – Os que não tiverem cadastro digital, deverão cumprir as orientações previstas em

2.2 - Os que já tenham feito o cadastro digital, deverão enviar para a Cobra o a seguir previsto em DOCUMENTAÇÃO;

2.3 - Efetuar o depósito da anuidade confederativa de conformidade com a tabela atual no valor de R\$ 250,00;

#### **C – TERCEIRO PASSO (DOCUMENTAÇÃO)**

##### **1 – Aeromodelistas (Primeiro Cadastro)**

1.1 – Foto 3 x 4 de boa qualidade;

1.2 – Xérox simples da identidade, comprovante de residência e CPF (CIC)

1.3 – Comprovante ORIGINAL do depósito efetuado na conta da Cobra;

##### **2 - Entidades Filiadas (Federações e Clubes)**

2.1 - Comprovante ORIGINAL do depósito efetuado na conta da Cobra;

## D – QUARTO PASSO

### 1 – CONTA DA COBRA

- 1.1 – Banco do Brasil SA.
- 1.2 – Agencia: Mercado São Sebastião (nº 2914-9)
- 1.3 – Conta Corrente nº 402,564-4

### 2 – ENDEREÇO DA COBRA

2.1 – Rua do Arroz nº 90 – sala 308 – Cond. do Edifício Palácio da BGARJ – Bairro Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – Cep nº 21011-070

### 3 – **IMPORTANTE**

3.1 – Toda e qualquer correspondência para a Cobra, deverá ser enviada através de carta registrada ou outro sistema que possa comprovar o envio da correspondência;

3.2 – A Confederação Brasileira de Aerodelismo-Cobra não é Seguradora ou Corretora de Seguros e por essa razão não tem prerrogativas para cobrar seguro de quem quer que seja. O que é cobrado pela Cobra e a Anuidade Confederativa e por ser co-responsável na prática do aerodelismo no Brasil, mantém em seu nome uma apólice de seguro coletiva na qual são incluídos os aerodelistas e as entidades de prática que se acharem regulares com a Confederação.

3.3 – Os aerodelistas iniciantes deverão enviar além da documentação acima a comprovação da habilitação fornecida pela Entidade de Prática (clube) contendo assinatura do presidente da instituição e do examinador ou instrutor que efetuar os exames de habilitação.

3.4 – As entidades de administração ou de prática (clubes) que estiverem promovendo a sua inscrição deverão ainda apresentar a documentação prevista no estatuto.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2009

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AERODELISMO-COBRA**  
**NEULY NUNES CARDOSO**  
Presidente